



**L E I Nº 4.582, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2004**

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4311/2003 e 4.348/2003, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2004, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ,  
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha,  
no uso das atribuições que lhe são conferidas por  
Lei

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou  
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

**Art. 1º** - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**02 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1.118 – Convênio de Repasse para Organizações Sociais**

**3.3.50.43 – Subvenções Sociais (370) .....R\$ 150.000,00**

**TOTAL.....R\$ 150.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobrir os créditos previstos no artigo anterior, o excesso de arrecadação dos recursos referentes aos repasses do SUS para transferência ao Instituto Hospitalar Santo Antônio.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de novembro de 2004.**

**JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO**  
Secretário de Administração